



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0044/2024**

**Em, 14 de Novembro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0444, de 14 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 0423, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

13	392	1009	2074	Ações Emergenciais de Cultura	
0011093	4490.52	99	17190000	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
				Total da Ação	14.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>14.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), como segue:

**02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

13	392	1009	2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	
0000389	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	14.000,00
				Total da Ação	14.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.000,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>14.000,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>14.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TALITA LOPES ARRUDA  
PREFEITA